



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2.024

Autor: PM

Origem: PL/014/24

“Dispõe sobre a inclusão do Programa denominado Anel Viário na Lei Municipal nº 2.736/2021 (Plano Plurianual), e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 11/07/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 2.736, de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, o programa denominado Anel Viário.

Parágrafo único. A inclusão do novo programa de que trata o caput é realizada conforme autorização inserta no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.736/2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2.024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3631Pag; 004-005
Em:15/07/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

CB9B2455E90348D19AF860822FAE1874

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CB9B2455E90348D19AF860822FAE1874>